



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Departamento de compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

1.1. Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Conforme incisos do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020;

1.2. O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Dedetização, desinsetização, desratização, controle de pombos e descupinização, para suprir a necessidade de limpeza e higiene do prédio da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, onde o mesmo está infestado de pragas urbanas, aracnídeos, insetos voadores, insetos rasteiros, ninho de pombos, baratas, cupins nos móveis, correndo o risco de transmissão de doenças, insetos rasteiros que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou mesmo transmitir infecções, por meio de carregamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos, preservando a saúde do público interno e externo desta casa de leis e a conservação do patrimônio público.

1.3. A necessidade do item descrito advém da própria natureza das atribuições desenvolvidas pelo serviço público, tendo o atendimento ao cidadão como prioridade, o controle integrado de vetores e pragas urbanas estabelece que o serviço deve garantir ações eficazes e contínuas de controle de vetores e pragas urbanas, com objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação deles.

1.4. A empresa vencedora deverá arcar com todos os insumos utilizados para execução dos serviços utilizando quando for necessário produtos desinfetantes regularizados pela ANVISA.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Departamento de compras

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Item do PCA: 14

categoria do item: Serviço

14	Contratação de empresa para serviços de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza da caixa d'água	Diretoria Administrativa	R\$ 14.000,00	A Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desinsetização, desratização se faz necessária para combater as pragas nocivas à saúde que podem estar escondidas no prédio da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, bem como prevenir que outras venham a surgir. A Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza da caixa d'água desta Casa de Leis é imprescindível, tendo em vista que com o passar do tempo ocorre a deposição e o acúmulo de fragmentos minerais e matéria orgânica nos reservatórios, e estes precisam ser removidos periodicamente para que a qualidade da água não seja prejudicada.	1º Bimestre	Prioridade Alta
----	---	--------------------------	---------------	--	-------------	-----------------

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diretrizes de Sustentabilidade (Decreto nº 7.746/2012, art. 4º)

- 1.1.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 1.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 1.1.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 1.1.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 1.1.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e do Serviço;
- 1.1.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obra.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Atendendo ao inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020;
Tabela Quantitativa

Item	Especificação	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	-----	------------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Departamento de compras

				MEDIA ESTIMADO	
01	Controle de Pombos: Medida de remoção e prevenção, evitando que as aves comprometam a qualidade de vida do ambiente. Serviço de controle de pombos urbanos, expulsão dos animais e praticas preventivas para evitar a criação de ambientes propícios à proliferação, medidas fundamentais para evitar quaisquer tipos de contaminação e o surgimento de outras pragas	M ²	850	R\$ 9,78	R\$ 8.313,00
02	Dedetização: Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, araquinideos, formigas, mosquitos e outros insetos. Eliminar e prevenir proliferação de quaisquer outros animais que infestem ambientes urbanos podendo causar dano à saúde ou prejuízos urbanos.	M ²	850	R\$ 3,05	R\$ 2.592,50
03	Desratização: Conjunto de estratégias para controlar infestações por ratos, ratazanas e camundongos, espécies comuns e consideradas pragas urbanas. Podem ser utilizados diferentes métodos indicados para casos em que a quantidade de roedores não seja grande, o uso de produtos químicos, iscas semi parafinadas, poeira nas tocas, iscas granuladas no foco de infestação.	M ²	850	R\$ 2,24	R\$ 1.904,00
04	Descupinação: Serviço especializado de controle de cupins de madeira ou controle de cupins subterrâneos. O Controle de cupins é feito por meio de produtos químicos, como inseticidas associados a um solvente orgânico. Deverá ser utilizadas quantidades corretas nos componentes e a técnica correta de aplicação. Utilizar técnicas como: uso de barreiras químicas; tratamento da madeira; tratamento de condutos e descupinização localizada.	M ²	850	R\$ 3,79	R\$ 3.221,50
				Valor total Estimado	R\$ 16.031,00

1.1. Quantidade Solicitada:

1.2. A quantidade de 850m² foi realizada pela soma de metros que compõe o prédio da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, cozinha e sala administrativa.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Departamento de compras

1.1. Tabela de valor unitário e mapa comparativo do levantamento de preços:

2.	Item	Especificação	UND	QTD	FORNC 01	FORNC 02	FORNC 03	VALOR UNIT MEDIA ESTIMADO	VALOR TOTAL
01		Controle de Pombos	M²	850	11,64	6,03	11,67	R\$ 9,78	R\$ 8.313,00
02		Dedetização	M²	850	1,72	5,51	1,94	R\$ 3,05	R\$ 2.592,50
03		Desratização	M²	850	0,75	4,90	1,08	R\$ 2,24	R\$ 1.904,00
04		Descupinação	M²	850	3,28	4,75	3,35	R\$ 3,79	R\$ 3.221,50

FORNECEDOR 01 - JRS DEDETIZADORA CNPJ: 33.587.506/0001-06

FORNECEDOR 02 - R A RODRIGUES SERVIÇOS DE COMERCIO LTDA CNPJ: 22.834.504/0001-40

FORNECEDOR 03 – EFICIENCIA DEDETIZADORA CNPJ: 40.143.369/0001-78

Foi realizada pesquisa no sistema de pesquisa de preços do Compras.gov.br, conforme anexo, e o mesmo não atendeu a realidade dos serviços que estamos solicitando, estamos encaminhando em anexo os emails que foram solicitados cotações e não foram respondidas, por esse motivo pedimos prosseguimento do feito, visto que os valores estão de acordo com os praticados no mercado e a insistência em novas cotações acarretarão em uma grande morosidade ao processo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

1.	Item	Especificação	UND	QTD	FORNC 01	FORNC 02	FORNC 03	VALOR UNIT MEDIA ESTIMADO	VALOR TOTAL
01		Controle de Pombos	M²	850	11,64	6,03	11,67	R\$ 9,78	R\$ 8.313,00
02		Dedetização	M²	850	1,72	5,51	1,94	R\$ 3,05	R\$ 2.592,50
03		Desratização	M²	850	0,75	4,90	1,08	R\$ 2,24	R\$ 1.904,00
04		Descupinação	M²	850	3,28	4,75	3,35	R\$ 3,79	R\$ 3.221,50

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1.1. Conforme inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Departamento de compras

da IN40/2020, segue a descrição da solução como um todo:

1.2. A contratação do serviço solicitado se faz necessária visto a grande circulação de pessoas que passam pelas sessões ordinárias e extraordinárias promovidas pela Câmara Municipal, pela chegada de materiais utilizados pelos funcionários e esses não estão isentos de trazer à esta casa de leis insetos e demais animais que infectam o ambiente. Para garantir que toda comunidade tenha uma garantia de proteção referente à saúde é uma dedetização segura, que venha eliminar pequenos insetos, que provocam sujeira, contaminação, desconforto, alergias e doenças mais sérias se fizer necessária.

1.3. A contratação através da prestação do serviço se mostra mais econômica e eficiente, fazendo assim com que a Câmara Municipal cumpra seu objetivo de zelo pelos recursos públicos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

O Objeto deverá ser realizado de forma integral para suprir as necessidades solicitadas.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Com a contratação da empresa especializada nos serviços de dedetização, é esperado que seja solucionado o problema de pragas, insetos e pombos, garantido um local livre das sujeiras ocasionadas pelos mesmos, com isso o melhor aproveitamento dos servidores auxiliares de serviços gerais em outras áreas que necessitam do trabalho, a economicidade de materiais de limpeza utilizados para limpeza das sujeiras causadas pelos animais citados, também é de relevância para garantir a economicidade e efetividade do serviço a ser contratado.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Departamento de compras

Lei 14.133/21).

Responsabilidade exclusiva e integral na utilização de meios para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais próprios ou resultantes de vínculos com prepostos, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE;

Fornecer o material em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

Executar o objeto deste contrato em respeito às normas de segurança e disciplina da CONTRATANTE;

Zelar pela boa e completa qualidade dos serviços prestados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATANTE;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

Manter informado o fiscal da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

Assumir inteira responsabilidade pela prestação de serviços bem como pela qualidade dos produtos entregues, de acordo com as especificações constantes da proposta;

Cumprir demais obrigações constantes na proposta e Termo de Referência que fazem parte do processo.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

No momento não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Departamento de compras

venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação, inclusive com relação ao cronograma de execução dos serviços, lembrando do disposto no art. 115, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)
Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Conclui-se que, tal contratação se faz necessária, como já explicado e demonstrado em tópicos anteriores, através de Processo Licitatório.

13. RESPONSÁVEIS

Miguel Rubens Perim Neto – Coordenador de Licitações

Ivan Alves Fernandes – Diretor Administrativo

Pontal do Paraná, 22 de Fevereiro de 2024.